

33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO: R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais)

FONTE DE RECURSOS: 015000000001 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Os recursos acima mencionados destinam-se às despesas da CECOMT-CA-RAJÁS, não subordinada ao processo normal de aplicação, referente ao mês de MARÇO do exercício corrente, e deverão ser aplicados até 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento

A prestação de Contas deverá ser até o 5º (quinto) dia útil após o período de aplicação

A concessão do no suprimento de fundos / e ou unidades fazendárias será autorizada somente após a prestação de contas do suprimento anterior

Anídio Moutinho da Conceição

Diretor de Administração

Protocolo: 1178105

DIÁRIA

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA Nº 451 de 13/02/2019 (publicada no DOE nº 33.805 de 15/02/2019) RESOLVE

PORTARIA Nº 462 / DAD-SEFA de 21 de fevereiro de 2025. CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico 2025/2253393; Conceder, de acordo com o Decreto nº 4.025 de 01.07.2024, 4 e 1/2 diárias ao servidor JOSE CARLOS DOS SANTOS DAMASCENO, nº 0533326101, ANALISTA DO TESOIRO ESTADUAL - B - III, DIRETORIA DO TESOIRO ESTADUAL, participar da 83ª reunião ordinária do GEFIN, no período de 01.04 a 05.04.2025, no trecho Belém/Recife/Belém.

Valor Unitário: R\$527,10

Importância a ser paga: R\$2.371,95

PORTARIA Nº 415 / DAD-SEFA de 14 de fevereiro de 2025. CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico 2025/2212685; Conceder, de acordo com o Decreto nº 4.025 de 01.07.2024, 4 e 1/2 diárias a servidora ADRYENNE NUNES PEREIRA, nº 5419387201, AGENTE ADMINISTRATIVO, DIRETORIA DO TESOIRO ESTADUAL, participar da 83ª reunião ordinária do GEFIN, no período de 01.04 a 05.04.2025, no trecho Belém/Recife/Belém.

Valor Unitário: R\$527,10

Importância a ser paga: R\$2.371,95

PORTARIA Nº 395 / DAD-SEFA de 12 de fevereiro de 2025. CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico 2025/2201608; Conceder, de acordo com o Decreto nº 4.025 de 01.07.2024, 4 e 1/2 diárias ao servidor PAULO ROBERTO PAIVA DE OLIVEIRA, nº 0548423502, TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DIRETORIA DE GESTÃO CONTÁBIL E FISCAL, participar da 83ª reunião ordinária do GEFIN, no período de 01.04 a 05.04.2025, no trecho Belém/Recife/Belém.

Valor Unitário: R\$527,10

Importância a ser paga: R\$2.371,95

PORTARIA Nº 393 / DAD-SEFA de 12 de fevereiro de 2025. CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico 2025/2187925; Conceder, de acordo com o Decreto nº 4.025 de 01.07.2024, 4 e 1/2 diárias a servidora ROSEMARY SOUSA DA SILVA, nº 0000415401, TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA, CÉLULA DE CONTABILIDADE, participar da 83ª reunião ordinária do GEFIN, no período de 01.04 a 05.04.2025, no trecho Belém/Recife/Belém.

Valor Unitário: R\$527,10

Importância a ser paga: R\$2.371,95

PORTARIA Nº 680 / DAD-SEFA de 17 de março de 2025. CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico 2025/2376624; Conceder, de acordo com o Decreto nº 4.025 de 01.07.2024, 2 e 1/2 diárias ao servidor JOACIR PEREIRA DA COSTA, nº 0518625001, MOTORISTA FAZENDÁRIO - B - IV, COORDENAÇÃO EXEC. REG.DE ADM.TRIB./NÃO TRIBUTÁRIA DE MARABÁ, conduzir veículo oficial, no período de 24.03 a 26.03.2025, no trecho Marabá/Parauapebas/Marabá.

Valor Unitário: R\$247,07

Importância a ser paga: R\$617,68

PORTARIA Nº 689 / DAD-SEFA de 18 de março de 2025. CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico 2025/2376747; Conceder, de acordo com o Decreto nº 4.025 de 01.07.2024, 3 e 1/2 diárias ao servidor MILTON DA CONCEICAO SOUSA DA SILVA, nº 5418604501, AUDITOR-B, COORDENAÇÃO EXEC. REG.DE ADM.TRIB./NÃO TRIBUTÁRIA DE MARABÁ, realizar atendimento aos contribuintes, no período de 25.03 a 28.03.2025, no trecho Marabá/Canaã dos Carajás/Marabá.

Valor Unitário: R\$247,07

Importância a ser paga: R\$864,75

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Anídio Moutinho

Diretor de Administração

Protocolo: 1177915

EDITAL DE INTIMAÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO - JULGADORIA

O secretário-geral da Julgadoria de 1ª Instância da Secretaria de Estado da Fazenda FAZ SABER, a quem possa interessar, que os Autos de Infração e Notificação Fiscal abaixo relacionados foram declarados NULOS, em decisões de caráter definitivo, sob amparo da Lei nº 6.182/98.

322024510001003-0, 372024510000376-7, 372025510000026-9.

Belém (PA), 18 de março de 2025.

MARCUS VINÍCIUS SOUZA DOS SANTOS

Secretário-Geral da Julgadoria de 1ª Instância

Protocolo: 1177954

OUTRAS MATÉRIAS

ATOS DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FAZENDÁRIOS - TARF

ACÓRDÃOS PLENO

ACÓRDÃO N. 873 – PLENO. REVISÃO DE OFÍCIO N. 37 (AINF/PROCESSO N.812021510000834-3).CONSELHEIRO RELATOR: FERNANDO PEIXOTO FRAGOSO FERNANDES DE OLIVEIRA. EMENTA: ICMS. REVISÃO DE OFÍCIO. AUSÊNCIA DE PROVA DA PRÁTICA DA INFRAÇÃO A LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA. DISTRIBUIÇÃO DO ÔNUS DA PROVA. 1. A conduta infracional descrita na ocorrência deve guardar relação e harmonia para com a caputulação legal e as provas que demonstrem a hipótese de incidência. 2. Compete a autoridade fazendária o ônus de provar a ocorrência do fato gerador, quando do lançamento de ofício da obrigação tributária. 3. A não demonstração da ocorrência pelas provas juntadas aos autos importa em improcedência do lançamento de ofício. 4. Deve ser declarada a improcedência do lançamento que não possua a devida comprovação. 5. Revisão de ofício provida. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 07/01/2025. DATA DO ACÓRDÃO: 07/01/2025.

ACÓRDÃO N. 874 – PLENO. REVISÃO DE OFÍCIO N. 38 (AINF/PROCESSO N.352012510011242-8). CONSELHEIRO RELATOR: RICHARD FARIAS BECKENDORFF PINTO. EMENTA: ICMS. REVISÃO DE OFÍCIO. AUTOTUTELA ADMINISTRATIVA. ANTECIPAÇÃO DO PAGAMENTO SEM SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. NECESSIDADE DE LEI EM SENTIDO ESTRITO. TEMA 456 DO STF. INSUBSISTÊNCIA DO AUTO DE INFRAÇÃO. 1. O lançamento fiscal em análise decorre da exigência de antecipação do ICMS sem substituição tributária (ICMS-Antecipado Especial), sem a devida observância dos requisitos legais. 2. Nos termos do Tema 456, do Supremo Tribunal Federal (STF), a antecipação do pagamento do ICMS sem substituição tributária exige a existência de lei em sentido estrito, o que somente ocorreu no Estado do Pará através da Lei Estadual de nº 9.389/21, com efeitos a partir de 17 de dezembro de 2021. 3. A cobrança de antecipação do pagamento do ICMS para momento anterior à ocorrência do fato gerador, no caso de ser operação sem substituição tributária, somente seria possível a partir das operações mercantis ocorridas a partir de 17 de dezembro de 2021, nos termos da Lei Estadual de nº 9.389/21 e Tema 456, do Egrégio STF. 4. Revisão de Ofício provida para declarar a total insubsistência do lançamento fiscal. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 07/01/2025. DATA DO ACÓRDÃO: 07/01/2025.

Protocolo: 1177578

ATOS DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FAZENDÁRIOS ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

A Secretária-Geral do TARF da Secretaria de Estado da Fazenda, Sr.ª Ana Kátia Nascimento da Paz Sarmento, torna pública a data de julgamento dos recursos abaixo, que ocorrerá por meio de Sessão de Modo Híbrido, Presencial e ON-LINE, por meio de VIDEOCONFERÊNCIA, conforme Instrução Normativa SEFA n. 004/2021, de 16/03/2021, na sala de sessões do Tribunal, sito em Belém, na Av. Gentil Bittencourt, 2566, 3º andar, entre Trav. Castelo Branco e Av. José Bonifácio:

PRIMEIRA CÂMARA PERMANENTE DE JULGAMENTO

Em 24/03/2025, às 09:30h, RECURSO DE OFÍCIO n.º 21695, AINF nº 032018510000315-5, contribuinte A ALVES SOUSA COMERCIO LTDA, Inscrição Estadual nº. 15.252.196-8;

Em 24/03/2025, às 09:30h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 21193, AINF nº 182023510000028-9, contribuinte CF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, Inscrição Estadual nº. 15.216.268-2. Advogado:- JOSÉ ROBERTO TUMA NICOLAU JUNIOR, OAB/PA-14155;

Em 24/03/2025, às 09:30h, RECURSO DE OFÍCIO n.º 22115, PROCESSO nº 272024730000832-4 / AINF nº 012024510000064-4, contribuinte EXPRESSO PERNAMBUCO TRANSPORTE E TURISMO LTDA, Inscrição Estadual nº. 15.497.413-7.

Protocolo: 1178097

ATOS DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FAZENDÁRIOS ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

A Secretária-Geral do TARF da Secretaria de Estado da Fazenda, Sr.ª Ana Kátia Nascimento da Paz Sarmento, torna pública a data de julgamento dos recursos abaixo, que ocorrerá por meio de Sessão de Modo Híbrido, Presencial e ON-LINE, por meio de VIDEOCONFERÊNCIA, conforme Instrução Normativa SEFA n. 004/2021, de 16/03/2021, na sala de sessões do Tribunal, sito em Belém, na Av. Gentil Bittencourt, 2566, 3º andar, entre Trav. Castelo Branco e Av. José Bonifácio:

PRIMEIRA CÂMARA PERMANENTE DE JULGAMENTO

Em 26/03/2025, às 09:30h, RECURSO DE OFÍCIO n.º 20981, AINF nº 012013510012663-6, contribuinte SANTA RITA ENGENHARIA LTDA, Inscrição Estadual nº. 15.169.620-9, advogado: VICTTOR HUGO BARROS CARNEIRO, OAB/PA-32240;

Em 26/03/2025, às 09:30h, RECURSO DE OFÍCIO n.º 22211, AINF nº 812023510004377-1, contribuinte GRÃO DE OURO MÁQUINAS AGRICOLAS LTDA, Inscrição Estadual nº. 15.753.517-7;

Em 26/03/2025, às 09:30h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 22213, AINF nº 812023510004377-1, contribuinte GRÃO DE OURO MÁQUINAS AGRICOLAS LTDA, Inscrição Estadual nº. 15.753.517-7;

Em 26/03/2025, às 09:30h, RECURSO DE OFÍCIO n.º 21423, AINF nº 082022510000005-0, contribuinte TRIUNFO COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA, Inscrição Estadual nº. 15.385.098-1;

Em 26/03/2025, às 09:30h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 21425, AINF nº 082022510000005-0, contribuinte TRIUNFO COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA, Inscrição Estadual nº. 15.385.098-1.

Protocolo: 1178116